



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




Processo: 0704001/2021
Fls. 47
Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar- MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 0704001/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema integrado de folha de pagamento no município de Bom Lugar – MA, para contratação da Pessoa Jurídica: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 15.615,00 (quinze mil e seiscentos e quinze reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 20 de abril de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 0704001/2021
Fls.: 18
Rubrica: [assinatura]

EXTRA

Ano IX - Edição Nº 54 de 26 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar- MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação nº 022/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0704001/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema integrado de folha de pagamento no município de Bom Lugar - MA, para contratação da Pessoa Jurídica: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 15.615,00 (quinze mil e seiscentos e quinze reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 20 de abril de 2021.

AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

